



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 01 / 2013



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

JOSÉ CARLOS DA CRUZ, vereador desta egrégia Casa Legislativa, no uso pleno de suas atribuições legais, com fulcro na CF/88, art. 5.º, XXXIII, na Lei Orgânica do Município, art. 8º, IX e art. 68, XIX, no Regimento Interno da Câmara, art. 122, I, c/c outras disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar este **REQUERIMENTO** que, se aprovado pelo colendo Plenário desta Edilidade, determinará a requisição à ilustre Prefeita Municipal das **INFORMAÇÕES** que passo aduzir:

1 – O Sr. Roberto Puzzi ainda é funcionário ativo da Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP, até a presente data?

2 – Em caso afirmativo, informe:

2.1 – Quais são os critérios usados para efetuar os pagamentos dos seus vencimentos e o fornecimento dos Vales-Alimentação?

2.2 - Os seus encargos sociais estão sendo recolhidos em dia?

2.3 – As suas férias e os seus direitos adquiridos por tempo de serviço estão em dia?

3 – Requer, para a complementação das informações, que sejam enviadas a esta Casa Legislativa cópias autenticadas dos cartões de ponto desde o início do ano de 2009 até a presente data.

Justificativa:

Sabe-se que o Sr. Roberto Puzzi requereu a sua aposentadoria em meados dos anos de 1997/98, sendo que, após os prazos

APROVADO

ÚNICA Discussão e Votação

13 / 02 / 2013

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

necessários, recebeu o deferimento favorável do Instituto de Previdência Social e, a partir desse momento, passou à condição de aposentado. Porém, após os recebimentos dos seus direitos devido à sua aposentadoria, continuou como funcionário da Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

Decorrido algum tempo, ele e outros funcionários que estavam nas mesmas condições, ou seja, aposentados, mas exercendo as funções normalmente na Prefeitura, inclusive recebendo todos os seus direitos empregatícios, foram dispensados pela Administração à época.

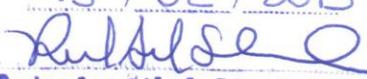
O Sr. Roberto Puzzi achou por bem recorrer à justiça, pedindo a reintegração imediata na sua função e, ainda, requereu direitos adquiridos. Devido a um erro de informações, ele recebeu os valores determinados pela justiça e reassumiu a sua função.

No final do ano 1999, foi corrigida a falha na informação; o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo, nos autos dos recursos ex-offício e ordinário nº 004428/1999, determinou o seu desligamento do quadro de funcionários da Prefeitura, bem como declarou inexistir direito à estabilidade ao celetista. Desde então, a situação empregatícia junto à Prefeitura Municipal do cidadão em tela não está devidamente esclarecida.

Devido ao cargo de vereador que ora ocupo nesta Casa de Leis, legalmente autorizado pela vontade popular através do voto, sinto-me na obrigação de apresentar esta proposição para conhecimento e análise dos demais edis, para ser aprovada como se espera; após, através dos atos da Casa, seja dado sequência e, havendo necessidade, que seja ajuizada Ação Judicial para elucidar os fatos e prestar posteriores esclarecimentos à população.

Sendo assim, pede apoio aos demais edis para aprovação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013.

APROVADO
UNICA Discussão e Votação
13 / 02 / 2013

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente


José Carlos da Cruz
Vereador